



ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Comissão Permanente do Vestibular – **COMPERVE**
Rua Amaro Cavalcante, nº 294 – Centro, 59610 - 110 – Mossoró
Telefone: (84) 3315-2153 – FAX: (84) 3315-2172
www.uern.br/comperve E-mail: comperve@uern.br

Todas as informações aqui contidas foram extraídas do [Edital nº015/2012](#)
COMPERVE

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO BENEFICIADO COM SISTEMA DE COTAS E/OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL.

O candidato que seja previamente identificado em sua ficha de inscrição como pertencente ao sistema de cotas e/ou como isento do pagamento da taxa de inscrição, integral ou parcial, ou ainda que solicitou atendimento especial, deverá obrigatoriamente entregar a documentação exigida no subitem 6.3, conforme benefício especificado.

O candidato que não comprovar através de documentos as informações ou não entregar a documentação de que trata o subitem 6.3 não terá direito ao benefício previamente identificado em sua ficha de inscrição.

A documentação exigida deverá ser entregue pessoalmente ou através de procuração, no período de 21 a 25 de janeiro de 2013, das 08h às 17h (horário oficial local*), obedecendo-se o local explicitado na ficha de inscrição do candidato, em conformidade com os quadros abaixo:

C A L E N D Á R I O

GRUPOS	CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
I	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Gestão Ambiental e Turismo.	21/01/2013	Das 08h às 17h*
II	Ciências da Religião, Ciências Sociais, Letras, Comunicação Social e Direito.	22/01/2013	
	Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Serviço Social e Música.	23/01/2013	
III	Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Medicina e Odontologia.	24/01/2013	
IV	Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia, Física, Matemática e Química.	25/01/2013	

L O C A I S

CÓD	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
01	Mossoró-RN	Campus Universitário Central	Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Costa e Silva –

ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

			Mossoró/RN.
02	Assu-RN	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – CAWSL	Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro – Assu/RN.
03	Pau dos Ferros-RN	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM	BR 405, Km 153, Arizona – Pau dos Ferros/RN.
04	Patu-RN	Campus Avançado de Patu – CAP	Av. Lauro Maia, 789, Estação – Patu/RN.
05	Natal-RN	Zona Sul - Sede provisória do Campus Natal – CAN	Av. Airton Senna, 4241 – Neópolis – Natal/RN.
06	Caicó-RN	Campus Caicó – CaC	Rua André Sales, 667, Paulo VI – CAIC – Caicó/RN.

Não será aceito, sob nenhuma hipótese, o envio da documentação do candidato via postal ou por outro meio diferente do especificado no subitem 6.2.

Em todos os casos, o candidato deverá entregar o comprovante de inscrição impresso, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Para o candidato identificado em sua ficha de inscrição como pertencente ao sistema de cotas, em conformidade com o subitem 2.1 deste edital:

- a) Comprovante de pagamento de inscrição, quando for o caso;
- b) **Termo de Responsabilidade, gerado após a conclusão da inscrição;**
- c) Cópia nítida do documento de identificação oficial, conforme subitem 6.3.1, emitido por órgão competente, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório;
- d) Cópia nítida do Cadastro da Pessoa Física – CPF, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório, sendo absolutamente vedado o uso do CPF de qualquer outra pessoa;
- e) Cópia nítida do comprovante (Histórico Escolar) de ter cursado todo o ensino fundamental (ou curso equivalente a esse nível de ensino) em escola pública, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório;
- f) Cópia nítida do comprovante (Histórico Escolar) de ter cursado todo o ensino médio (ou curso equivalente a esse nível de ensino) em escola pública, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório, ou ainda Declaração (original) de que está cursando, no ano letivo de 2012, o último ano do ensino médio (ou curso equivalente a esse nível de ensino) em escola pública, anexando, neste caso, cópia nítida do Histórico Escolar original do 1º e 2º anos da rede pública, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório;
- g) Procuração particular, quando for o caso, acompanhada de cópia legível do documento oficial de Identidade e CPF do procurador, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desses documentos autenticada em cartório. **Para os candidatos menores de 18 anos, a presença de um dos pais ou do responsável legal dispensa a procuração.**
- h) No caso de candidato estrangeiro, cópia nítida do passaporte com visto de permanência válido no país, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório.

II - Para o candidato proveniente da escola pública, exclusivamente do Estado do Rio Grande do Norte, identificado em sua ficha de inscrição como isento da taxa (integral ou parcial), em conformidade com os subitens 5.7, 5.7.1 ou 5.8 deste edital:

- a) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso de isenção parcial;

ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- b) Cópia nítida do documento de identificação oficial, conforme subitem 6.3.1, emitido por órgão competente, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório;
- c) Cópia nítida do Cadastro da Pessoa Física – CPF, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório, sendo absolutamente vedado o uso do CPF de qualquer outra pessoa;
- d) Comprovante (Histórico Escolar) de ter cursado integralmente o ensino médio (ou curso equivalente a esse nível de ensino) em escola pública do Estado do Rio Grande do Norte, acompanhado do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório;
- e) Declaração (original) de que está cursando, no ano letivo de 2012, o último ano do ensino médio (ou curso equivalente a esse nível de ensino) em escola pública do Estado do Rio Grande do Norte, anexando, neste caso, cópia nítida do Histórico Escolar original do 1º e 2º anos da rede pública do referido Estado, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório;
- f) Procuração particular, quando for o caso, acompanhada de cópia legível do documento oficial de Identidade e CPF do procurador, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desses documentos autenticada em cartório. **Para os candidatos menores de 18 anos, a presença de um dos pais ou do responsável legal dispensa a procuração.**
- g) No caso de candidato doador de sangue, ele deverá entregar os documentos especificados nas letras “a” e “b” do subitem 5.7.1.
- h) No caso de candidato estrangeiro, cópia nítida do passaporte com visto de permanência válido no país, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório.

III - Para o candidato bolsista proveniente da escola privada exclusivamente do Rio Grande do Norte:

- a) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso de isenção parcial;
- b) Cópia nítida do documento de identificação oficial, conforme subitem 6.3.1, emitido por órgão competente, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório;
- c) Cópia nítida do Cadastro da Pessoa Física – CPF, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório, sendo absolutamente vedado o uso do CPF de qualquer outra pessoa;
- d) Comprovante (Diploma/Certidão/Declaração) de ter cursado todo o ensino médio (ou curso equivalente a esse nível de ensino) exclusivamente no Estado do Rio Grande do Norte (apresentar original e entregar uma cópia nítida) ou comprovante (Declaração) de que está cursando, no ano letivo de 2012, o 3º ano do ensino médio ou curso equivalente a esse nível de ensino (entregar original) no referido Estado;
- e) **Declaração contendo o timbre da escola, assinatura e carimbo DO(A) DIRETOR(A) ou responsável imediato, especificando, A CADA ANO (1º, 2º e 3º), o tipo de bolsa e o percentual correspondente ao valor da mensalidade escolar, benefício exclusivo para estudante do Estado do Rio Grande do Norte;**
- f) Procuração particular, quando for o caso, acompanhada de cópia legível do documento oficial de Identidade e CPF do procurador, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desses documentos autenticada em cartório. **Para os candidatos menores de 18 anos, a presença de um dos pais ou do responsável legal dispensa a procuração.**
- g) No caso de candidato estrangeiro, cópia nítida do passaporte com visto de permanência válido no país, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório.

ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

IV - Para o candidato que solicitou assistência especial:

- a) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso;
- b) **Requerimento Padrão disponibilizado no endereço eletrônico da COMPERVE (www.uern.br/comperve) solicitando atendimento adequado; laudo médico, expedido no período máximo de dois meses anteriores à data de publicação deste edital, descritivo de sua necessidade especial, de acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;**
- c) Procuração particular, quando for o caso, acompanhada de cópia legível do documento oficial de Identidade e CPF do procurador, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desses documentos autenticada em cartório. **Para os candidatos menores de 18 anos, a presença de um dos pais ou do responsável legal dispensa a procuração.**
- d) No caso de candidato estrangeiro, cópia nítida do passaporte com visto de permanência válido no país, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório.

São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar,
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição.

Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, assim considerados aqueles que permitam a identificação do candidato por meio da assinatura e da fotografia e a compreensão das informações neles existentes, a juízo do servidor designado para sua conferência. O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com as condições descritas, deve providenciá-lo antes da inscrição.

Passado o período indicado no subitem 6.2, o candidato não poderá mais entregar sua documentação, como consequência perderá o benefício.